

Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ibitinga, 18 de dezembro de 2015.

Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0002289/2015

Data: 18/12/2015 Horário: 22:52

Legislativo - OFC 94/2015

Excelentíssimo Presidente:

Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação elaborar e apresentar a Redação Final do Projeto PLO 201/2015 nesta data, suspendendo a Sessão para esta finalidade, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Certo de ter atendido ao solicitado, encerramos deixando nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente.

Dr. MARCEL PINTO DA COSTA

Presidente

OSIAS SOARES DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

JEAN FERREIRA DA SILVA

Secretário

A Sua Excelência WINDSON PINHEIRO

DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga = SP





Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI Nº 201/2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.024, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, DESTINADO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COM VESTIÁRIO NAS RUAS ROSA SIMÕES E SEBASTIÃO FLAVIO PINHEIRO.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 479.012,40 (quatrocentos e setenta e nove mil, doze reais e quarenta centavos), destinado para construção de Quadra Escolar com Vestiário na Rua Rosa Simões, com a seguinte classificação:

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 479.012,40 (quatrocentos e setenta e nove mil, doze reais e quarenta centavos), destinado para construção de Quadra Escolar com Vestiário na Rua Sebastião Flavio Pinheiro com a seguinte classificação:

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

- Art. 3º. O crédito descrito nos artigos 1º e 2º, no valor de R\$ 958.024,80 (novecentos e cinquenta e oito mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos) desta lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério da Educação, através do FNDE em igual quantia.
- Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", ...

